

Publicado em 31.01.2018

Actualizado em 00.00.2018

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO/TROFÉU

1.1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza uma manifestação desportiva denominada Campeonato dos Açores de Ralis (CAR), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2018 (PGA), pelas Prescrições Específicas Ralis 2018 (PER), pelo presente Regulamento e anexos a estes.

1.2 - Englobados no CAR serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato dos Açores de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto 2L / 2RM
Vencedores dos Grupos	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH
	1º condutor	2º condutor/navegador	X
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos

1.3 - Englobados no CAR serão disputados os seguintes Troféus:

Troféu dos Açores de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Senhoras
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	VSH 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	X 1
	1º condutor	2º condutor/navegador	X 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	X 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	D

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme o calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
AZORES AIRLINES RALLYE	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL
RALI SICAL	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
RALI ILHA AZUL ALÉM MAR	CLUBE AUTOMÓVEL DO FAIAL
LOTUS RALI	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL
RALI SANTA MARIA	CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO
RALI ALÉM MAR ILHA LILÁS	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
PICO PLAY AUTO AÇOREANA RALI	PICO AUTOMÓVEL CLUBE

2.2 - Cada um dos campeonatos/troféus só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, cinco das provas referidas no Art. 2.1

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Os campeonatos / troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com o ANEXO I deste regulamento

Art. 4 - CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Participação de um 2º condutor/navegador - em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de Licença Desportiva NAVEGADOR B (ou de grau superior). De prova para prova um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

4.3 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas válidas.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores/navegadores - os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o condutor.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - A elaboração da lista de inscritos das provas do CAR englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

5.1.1 - Para a primeira prova - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída, os primeiros dez, pela classificação absoluta do CRA do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.

- **Nas provas seguintes** - aos primeiros dez segundo a classificação geral provisória do CAR do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CAR, o organizador poderá, por excepção ao disposto aos Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.3 - Ao Campeão de Ralis dos Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1ºs condutores obterem pontuação nas provas do CAR - serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição no CAR, através do preenchimento e entrega do respetivo boletim de inscrição, acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no campeonato, a qual terá o seguinte valor:

Inscrição no Campeonato dos Açores de Ralis

75 €

6.2 - Inscrição de 2ºs condutores / navegadores - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuídas pontuações, àqueles, cujo 1º condutor esteja inscrito no CAR ou participe nos Troféus.

6.3 - Locais de entrega dos boletins de inscrição do CAR:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

6.4 - Inscrição no CAR - até ao dia de fecho das inscrições da prova

6.5 - Data limite para inscrição no CAR

Até ao fecho das inscrições da 5ª prova
--

6.6 - Para efeitos de pontuação nos Troféus, não é necessária a inscrição no CAR.

6.7 - Valor de inscrição em cada prova do CRA - não poderá exceder os **150,00 €**. Exceto a prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, cuja taxa de inscrição será livre.

Art. 7 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS

7.1 - Pontuações - em cada prova os concorrentes ao CAR e Troféus, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2 - GERAL (absoluto / grupos / troféus)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação extra - de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.

7.4 - Em cada prova do CAR, extrapolar-se-á uma classificação específica para as Senhoras, independentemente de se fazerem acompanhar por um 1º condutor ou 2º condutor/navegador do sexo masculino, as quais disputarão o Troféu dos Açores de Ralis - Senhoras.

7.5 - De cada prova do CAR, extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º condutor e 2º condutor/navegador de acordo com os art. 1.2 e 1.3.

7.7 - Em todas as classificações finais de cada prova do CAR, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 24 das PER.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - no CAR/Troféus não é necessário número mínimo de participantes.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados os seis melhores resultados obtidos nas sete provas.

8.3 - Anulação de prova - caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

8.4 - Casos de igualdade de pontuação - em todas as classificações finais do CAR serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.5 das PGAK.

8.5 - Extrapolação de classificações para os Troféus - em cada competição do CAR, extrapolar-se-á uma classificação específica para todos os troféus, conforme Art. 1.3.

8.6 - Para fazer parte das classificações finais do CAR/Troféus - é necessário no mínimo ter três participações.

Art. 9 - PRÉMIOS FINAIS

9.1 - Prova - conforme regulamento particular

9.2 - Campeonato - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento

9.2.1 - Troféus - de acordo com o art.1.3 do presente regulamento

9.2.2 - aos 2º e 3º classificados são entregues troféus.

9.2.3 - Os prémios , só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respectiva *Gala dos Campeões dos Açores* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Anexo à taxa de inscrição, será cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

11.2 - Duvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

13.3 - Modificações ao presente regulamento - será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 12 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

12.1 - As provas de estrada dos ralis selecionados para o CAR/Troféus deverão satisfazer os seguintes requisitos:

12.1.1 - Percurso comum com um mínimo de 100 Km e um máximo até 250 Km evitando-se, tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas horas de grande intensidade de tráfego.

12.1.2 - A duração máxima de qualquer prova, do CAR/Troféus (à exceção do Azores Airlines Rallye), não poderá exceder 30 horas (Art 2.1 das PER) entre o início das verificações e a cerimónia final de entrega dos prémios.

12.2 - Provas Especiais de Classificação - conforme Art. 19.1, 19.2 e 19.3 das PER.

12.3 - Rali 2 - na prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte segundo os exatos termos definidos no Art. 46 do Regulamento dos *Campeonatos Regionais FIA de Ralis*. Para as restantes provas aplica-se o Art. 21 das PER.

12.4 - Pneus - com a exceção das provas em pisos de asfalto e prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, nas restantes provas do CAR o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova por cada equipa é de oito.

12.4.1 - Todos os pneus, serão marcados obrigatoriamente no início de cada secção, à saída do Parque de Assistência ou num Parque de Marcação de pneus, sendo que as quatro rodas montadas na viatura, bem como a(s) roda(s) suplente(s), serão *marcados* de forma idêntica para todos os participantes.

12.5 - Reabastecimentos - os reabastecimentos e os combustíveis reger-se-ão pelo Art. 12 das PER

12.6 - Parques de Assistência (PA) - por exceção ao estabelecido no Art. 12 das PER, poderão ser introduzidos parques de assistência com duração de 15 minutos, após percorridas duas PEC's. A localização dos PA terão de constar no regulamento da prova e no caderno de itinerários.

Art. 13 - PRÉMIOS NAS PROVAS

13.1 - Conforme ANEXO II:

ANEXO I

VEÍCULOS ADMITIDOS

Art. 1 - Os campeonatos / troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com as seguintes normas:

1.1 - Veículos com homologação (VH) - activa ou autorizados a participarem em 2017 em ralis nacionais e internacionais (exceto Mundial de Ralis) ao abrigo do Art. 2.7.1 c) do CDI.

1.1.1 - Extensão de homologação - as viaturas Citroen Saxo VTS com a ficha de homologação A/N 5564 e as viaturas Peugeot 206 com a ficha de homologação A/N 5627 e A/N 5667 e ainda os Toyota Yaris - NCP 10 - com a ficha de homologação N/A 5619, estão abrangidos por um prolongamento da extensão de homologação nacional até 31/12/2018, nas provas a realizar nos Açores.

1.2 - Viaturas sem homologação (VSH) - que estejam de harmonia com o Código da Estrada, com homologação FIA/FISA caducada.

1.3 - Viaturas clássicas (VC) - conforme regulamentação prevista no Campeonato Nacional de Ralis de Clássicos do ano em curso.

1.4 - Viaturas do grupo X (VX) - sem homologação FIA, sempre sujeitos à emissão de Passaporte Técnico pela FPAK.

1.5 - Viaturas Diesel (VD) - todas as viaturas com motorizações diesel (VSH, VC e VX), de todas as cilindradas.

Art. 2 - Para os VH nos termos do Art. 1.1 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Descritivo
RC2	S2000 Rali - Motor 2000 cc (Atmosférico)
	R5 (VR5) - Motor 1.6 Turbo - (com restritor 32mm)
RC2N	RCN - Grupo R4 (VR4) - não elegível para provas internacionais FIA
	RCN - Grupo N + 2000 cc - (corrente N4)
RGT	FIA
	C - GT Rali (Cup, Troféu e Challenge)
RC3	Grupo A - (+ de 1600cc até 2000cc)
	Super 1600
	R2 (VR2C) - (atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)
	R3 (VR3C) - (atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)
	R3 (VR3T) - (turbo gasolina até 1620cc / nominal)
R3 (VR3D) - (turbo diesel até 2000cc / nominal)	
RC4	Grupo A - (até 1600 cc)
	R2 (VR2B) - (atmosférico +1390cc até 1600cc e turbo + 927cc a 1067cc / nominal)
	Kit-car - (até 1600 cc)
	Grupo N - (+1600cc a 2000cc)
RC5	Grupo A - (até 1400 cc)
	Gr N - (até 1400cc)
	R1 (VR1A) - (atmosférico até 1390cc e turbo até 927cc nominal)
	R1 (VR1B) - (atmosférico +1390cc a 1600cc e turbo + 927cc a 1067cc / nominal)

2.1 - Em todas as provas do CAR, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis* as viaturas homologadas FIA como "Super 1600", estão autorizadas a utilizar sem penalização quaisquer "Erratas (ER)" já caducadas.

2.2 - Em todas as provas do CAR, as viaturas homologadas como "Kit-Car", cuja cilindrada esteja compreendida entre 1.400cc e 1.600cc, conforme Art. 255.6 do Anexo J, serão autorizadas a participar.

Art. 3 - Para os VSH nos termos do Art.1.2 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
VSH	VSH 1	VSH 1 - 2RM até 1400cc
	VSH 2	VSH 2 - 2RM mais de 1400cc
	VSH 3	VSH 3 - 4RM Todas as cilindradas

3.1 - Em todas as provas do CAR, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, as viaturas sem homologação com 2 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão de estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 38 mm. As viaturas sem homologação com 4 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão de estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 34 mm, conforme Art. 255.5.1.8.3 do Anexo J.

3.2 - Em todas as provas do CAR, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, os VSH deverão estar de acordo com o disposto no Art. 255 do Anexo J.

3.3 - Todas as viaturas admitidas no CAR devem respeitar obrigatoriamente a sua ficha de homologação, ainda que esta tenha perdido a sua validade, contudo serão admitidas viaturas que tenham sofrido alterações em termos de cilindrada relativamente à sua ficha de homologação à data, que serão enquadradas numa das classes VSH já previstas (até 1.400cc ou superior a 1.400cc), sujeitas a alteração do passaporte técnico FPAK previamente existente, bem como cumprirem com o disposto no Art. 253 Anexo J do CDI - Equipamento de Segurança.

3.4 - Para os VC, nos termos do Art.1.3 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
H	H	Todas as cilindradas

3.5 - Para os VX nos termos do Art.1.4 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
X	X 1	X1 - 2RM até 1600cc
	X 2	X2 - 2RM mais de 1600cc
	X 3	X3 - 4RM Todas as cilindradas

3.5.1 - Restritor admissão turbo - é obrigatório para as viaturas que utilizam motores sobrealimentados a gasolina a utilização de um restritor de admissão de 33 mm diâmetro interior máximo sendo a sua aplicação efetuada em conformidade com o descrito no desenho 254-4 do Art. 255 do Anexo J.

3.5.2 - Peso - as viaturas terão de respeitar os pesos mínimos da tabela abaixo:

Cilindrada	Peso mínimo	Cilindrada	Peso mínimo
Até 1000 cm ³	735 Kg	Mais de 1000 cm ³ a 1150 cm ³	810 Kg
Mais de 1150 cm ³ a 1400 cm ³	860 Kg	Mais de 1400 cm ³ a 1600 cm ³	940 Kg
Mais de 1600 cm ³ a 2000 cm ³	1025 Kg	Mais de 2000 cm ³ a 2500 cm ³	1105 Kg
Mais de 2500 cm ³ a 3000 cm ³	1180 Kg	Mais de 3000 cm ³ a 3500 cm ³	1260 Kg

Nota: Para as viaturas dispostas de motores sobrealimentados, a cilindrada é a resultante do coeficiente de correção aplicado à sua cilindrada nominal. (Gasolina 1.7)

a) o peso mínimo da viatura é considerado: sem 1º condutor e 2º condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, conforme quadro acima.

No caso em que duas rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda deverá ser retirada antes de efetuar a pesagem.

b) o peso mínimo da viatura nas condições da alínea a), quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pelo quadro acima +160 Kg.

3.6 - Para os VD, nos termos do Art.1.5 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
D	D	Todas as cilindradas

3.6.1 - Pesos - as viaturas têm de estar em conformidade com a tabela de pesos do Art. 255-4 do Anexo J e respeitando o definido no 4.3 e 4.4 do Art. 255-4 do Anexo J.

3.7 - Conforme discriminado no Art. 1.2 do Regulamento, a Categoria **2RM / 2L** (até 2000cc) engloba todas as viaturas dos grupos RC3, RC4, RC5, VSH1 e VSH2.

ANEXO II

PRÉMIOS NAS PROVAS

Serão atribuídos troféus ou taças, conforme tabela seguinte:

Competição	Descritivo	1ª Equipa	2ª Equipa	3ª Equipa
Campeonato	Absoluto	X	X	X
Campeonato	Absoluto 2RM/2L	X	X	X
Campeonato	RC2	X		
Campeonato	RC2N	X		
Campeonato	RC3	X		
Campeonato	RC4	X		
Campeonato	RC5	X		
Campeonato	RGT	X		
Campeonato	Clássicos	X		
Troféu	Feminino	X	X	X
Troféu	VSH 1	X		
Troféu	VSH 2	X		
Troféu	VSH 3	X		
Troféu	X1	X		
Troféu	X2	X		
Troféu	X3	X		
Troféu	D	X		

Prémio de participação - de acordo com o Art. 16.5 das PGAK, para além de outros prémios, conforme critério do organizador.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado

--	--